



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 15ª REGIÃO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 0018/2021

**Institui a Gratificação de Substituição
Eventual para os funcionários deste
CRTR-PE.**

CONSIDERANDO as atribuições legais atribuídas pela Lei nº 7.394/1985, Decreto nº 92.790/1986 e alterações trazidas pelo Decreto nº 9.531/2018 e as atribuições concedidas através do Regimento Interno deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 9º, parágrafo único do Decreto nº 92.790/1986;

CONSIDERANDO a posse do IV Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região em 22 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva proferida em reunião extraordinária do dia 26 de outubro de 2021.

Resolve-se:

Art. 1º – Esta portaria estabelece os valores de pagamento para os funcionários, efetivos e comissionados deste CRTR-PE que substituem, eventualmente, outros funcionários afastados por: licença maternidade, férias e atestado médico por período igual ou superior a 20 dias.

§ 1º – O funcionário que acumular as funções de outro funcionário afastado pelos motivos citados no caput deste artigo, receberá: “Gratificação de Substituição Eventual no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) além da remuneração do cargo/função ocupada de acordo com o registrado na CTPS.

§ 2º O recebimento da gratificação criada por esta portaria não obsta o recebimento de Gratificação por Participação em Comissões, criada pela Portaria CRTR-PE nº 011/2019.

§ 3º Para efeitos de percepção da gratificação referida no caput, nos casos de férias, serão levados em consideração os períodos de 20 dias ou 30 dias, não sendo devidos valores proporcionais.

§ 4º Para efeitos de percepção da gratificação referida no caput, nos casos de licenças ou atestado médico, aplicar-se-á, a regra dos 20 dias, não sendo devidos valores proporcionais.